



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

DECRETO Nº 1.654/2018

**REGULAMENTA A LEI Nº 4.082/2018 QUE DISPÕE
SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 174.268,54.**

*O Prefeito Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, no
uso de suas atribuições legais, resolve*

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentada a Lei nº 4.082/2018 que autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 174.268,54 (cento e setenta e quatro mil, duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), para a inclusão da(s) seguinte(s) dotação (coes) ao orçamento vigente, conforme segue:

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

1030400332.0087000 – Manutenção da Vigilância Sanitária

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente- 31887 R\$ 50.000,00

06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.

06.02 Dep de Assistência Social

0824200082.0320000 – Fortalecendo Vidas – Média Complexidade

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo- 31941 R\$ 7.060,00

3.3.90.36.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P.F – 31941 R\$ 1.000,00

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P.J – 31941 R\$ 4.500,00

3.3.90.47.00.0000 – Obrigações Tributárias e Contributivas – 31941 R\$ 500,00

06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.

06.03 Fundo de Assist a Cca E Ao Adolescente

0824300086.0040000 – Manutenção da Casa Lar – Alta Complexidade

3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil– 31941 R\$ 20.000,00

3.1.91.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 31941 R\$ 2.900,00

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo- 31941 R\$ 35.100,00

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P.J – 31941 R\$ 2.942,16

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

10.03 Depto de Coleta e Manejo de Resíduos Sólidos

1851200072.0540000 – Manutenção da Coleta e Manejo de Resíduos Sólidos

3.3.30.93.00.0000 – Indenizações e Restituições– 31884 R\$ 151,00

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

12.02 Depto de Esportes E Lazer

2781200032.0620000 – Manutenção do Depto de Esportes e Lazer

3.3.20.93.00.0000 – Indenizações e Restituições– 31852 R\$ 115,38

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

10.05 Depto de Manejo de Áreas Verdes

1854100182.0560000 – Manutenção do Depto de Manejo de Áreas Verdes

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente - 31887 R\$ 50.000,00

TOTAL R\$ 174.268,54

Art. 2º. O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes do excesso/provável excesso de arrecadação

P

Av. Duque de Caxias, 800 • Fone/Fax: (45) 3262-8350
CEP 85887-000 • Matelândia • Paraná
e-mail: matelandia@matelandia.pr.gov.br
www.matelandia.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

por fonte de recursos, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 31852 – Cont. Rep. 806752/2014 Minist.Esporte.	R\$	115,38
Fonte nº 31884 – Convênio Est. - 51/2017- P.M. Matelândia Águas Paraná. ..	R\$	151,00
Fonte nº 31887 – CONVENIO 078/2018 SEDU.	R\$	100.000,00
Fonte nº 31941 – Bloco de Financ. Prot.Social Esp. Média e Alta Comp. Fed. R\$		74.002,16
TOTAL	R\$	174.268,54

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos treze dias do mês de junho de 2018.


RINEU MENONCIN
Prefeito



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

LEI Nº 4.082/2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 174.268,54 (cento e setenta e quatro mil, duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), para a inclusão da(s) seguinte(s) dotação (coes) ao orçamento vigente, conforme segue:

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

1030400332.0087000 – Manutenção da Vigilância Sanitária

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente- 31887 R\$ 50.000,00

06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.

06.02 Dep de Assistência Social

0824200082.0320000 – Fortalecendo Vidas – Média Complexidade

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo- 31941 R\$ 7.060,00

3.3.90.36.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P.F – 31941 R\$ 1.000,00

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P.J – 31941 R\$ 4.500,00

3.3.90.47.00.0000 – Obrigações Tributárias e Contributivas – 31941 R\$ 500,00

06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.

06.03 Fundo de Assist a Cca E Ao Adolescente

0824300086.0040000 – Manutenção da Casa Lar – Alta Complexidade

3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil- 31941 R\$ 20.000,00

3.1.91.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 31941 R\$ 2.900,00

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo- 31941 R\$ 35.100,00

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P.J – 31941 R\$ 2.942,16

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

10.03 Depto de Coleta e Manejo de Resíduos Sólidos

1851200072.0540000 – Manutenção da Coleta e Manejo de Resíduos Sólidos

3.3.30.93.00.0000 – Indenizações e Restituições- 31884 R\$ 151,00

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

12.02 Depto de Esportes E Lazer

2781200032.0620000 – Manutenção do Depto de Esportes e Lazer

3.3.20.93.00.0000 – Indenizações e Restituições- 31852 R\$ 115,38

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

10.05 Depto de Manejo de Áreas Verdes

1854100182.0560000 – Manutenção do Depto de Manejo de Áreas Verdes

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente - 31887 R\$ 50.000,00

TOTAL R\$ 174.268,54

Art. 2º. O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes do excesso/provável excesso de arrecadação

Av. Duque de Caxias, 800 • Fone/Fax: (45) 3262-8350
CEP 85887-000 • Matelândia • Paraná
e-mail: matelandia@matelandia.pr.gov.br
www.matelandia.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

por fonte de recursos, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 31852 – Cont. Rep. 806752/2014 Minist.Esporte.	R\$	115,38
Fonte nº 31884 – Convênio Est. - 51/2017- P.M. Matelândia Águas Paraná. ...	R\$	151,00
Fonte nº 31887 – CONVENIO 078/2018 SEDU.	R\$	100.000,00
Fonte nº 31941 – Bloco de Financ. Prot.Social Esp. Média e Alta Comp. Fed. R\$		74.002,16
TOTAL	R\$	174.268,54

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos treze dias do mês de junho de 2018.


RINEU MENONCIN
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

QUARTA-FEIRA, 13 DE JUNHO DE 2018

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1847 - 33 Pág.

www.matelandia.pr.gov.br/diario

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, autorizada a promover as adequações necessárias para atendimento do presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos doze dias do mês de junho de 2018.

RINEU MENONCIN
Prefeito

DECRETO Nº 1.654/2018

REGULAMENTA A LEI Nº 4.082/2018 QUE DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 174.268,54.

O Prefeito Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentada a Lei nº 4.082/2018 que autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 174.268,54 (cento e setenta e quatro mil, duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), para a inclusão da(s) seguinte(s) dotação (coes) ao orçamento vigente, conforme segue:

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

1030400332.0087000 – Manutenção da Vigilância Sanitária

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente- 31887 R\$ 50.000,00

06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.

06.02 Dep de Assistência Social

0824200082.0320000 – Fortalecendo Vidas – Média Complexidade

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo- 31941 R\$ 7.060,00

3.3.90.36.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P.F – 31941 R\$ 1.000,00

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P.J – 31941 R\$ 4.500,00

3.3.90.47.00.0000 – Obrigações Tributárias e Contributivas – 31941 R\$ 500,00

06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.

06.03 Fundo de Assist a Cca E Ao Adolescente

0824300086.0040000 – Manutenção da Casa Lar – Alta Complexidade

3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil- 31941 R\$ 20.000,00

3.1.91.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 31941 R\$ 2.900,00

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo- 31941 R\$ 35.100,00

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P.J – 31941 R\$ 2.942,16

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

10.03 Depto de Coleta e Manejo de Resíduos Sólidos

1851200072.0540000 – Manutenção da Coleta e Manejo de Resíduos Sólidos

3.3.30.93.00.0000 – Indenizações e Restituições- 31884 R\$ 151,00

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por RINEU MENONCIN.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

QUARTA-FEIRA, 13 DE JUNHO DE 2018

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1847 - 33 Pág.

www.matelandia.pr.gov.br/diario

ATOS DO PODER EXECUTIVO

12.02 Depto de Esportes E Lazer		
2781200032.0620000 – Manutenção do Depto de Esportes e Lazer		
3.3.20.93.00.0000 – Indenizações e Restituições– 31852.....	R\$	115,38
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		
10.05 Depto de Manejo de Áreas Verdes		
1854100182.0560000 – Manutenção do Depto de Manejo de Áreas Verdes		
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente - 31887.....	R\$	50.000,00
TOTAL	R\$	174.268,54

Art. 2º. O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes do excesso/provável excesso de arrecadação por fonte de recursos, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 31852 – Cont. Rep. 806752/2014 Minist.Esporte.....	R\$	115,38
Fonte nº 31884 – Convênio Est. - 51/2017- P.M. Matelândia Águas Paraná.	R\$	151,00
Fonte nº 31887 – CONVENIO 078/2018 SEDU.....	R\$	100.000,00
Fonte nº 31941 – Bloco de Financ. Prot.Social Esp. Média e Alta Comp. Fed.....	R\$	74.002,16
TOTAL	R\$	174.268,54

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos treze dias do mês de junho de 2018.

RINEU MENONCIN
Prefeito

DECRETO Nº 1.655/2018

REGULAMENTA A LEI Nº 4.083/2018 QUE DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 109.000,00.

O Prefeito Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve e

DECRETA :

Art. 1º. Fica regulamentada a Lei nº 4.083/2018 que autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 109.000,00 (cento e nove mil reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2018, conforme segue:

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde		
1030400332.0870000– Manutenção da Vigilância Sanitária		
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente- 01510 - 345.....	R\$	24.000,00

06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.

06.03 Fundo de Assist a Cca e ao Adolescente		
0824300096.0010000 – Manutenção do Fundo de Assist a Cca e ao Adolesc		
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente- 01000 - 472.....	R\$	60.000,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **RINEU MENONCIN**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

Início



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

QUARTA-FEIRA, 13 DE JUNHO DE 2018

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1847 - 33 Pág.

www.matelandia.pr.gov.br/diario

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Descrição das Ações	Produto	Unidade de Medida	Meta para 2018	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento		
				R. Próprios	Parcerias	Total
2.054 Manutenção da Coleta e Manejo de Resíduos Sólidos	Ativ	Unid	01	0,00	5.542,06	5.542,06
Custo total do Projeto/Atividade				0,00	5.542,06	5.542,06

10.00	Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS					
10.05	Unidade: Depto de Manejo de Áreas Verdes					
18	Função: Gestão Ambiental					
541	Subfunção: Preservação e Conservação Ambiental					
0018	Programa: Áreas Verdes					

Categorias de programação

Descrição das Ações	Produto	Unidade de Medida	Meta para 2018	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento		
				R. Próprios	Parcerias	Total
2.056 Manutenção do Depto de Manejo de Áreas Verdes	Ativ	Unid	01	0,00	50.000,00	50.000,00
Custo total do Projeto/Atividade				0,00	50.000,00	50.000,00

12.00	Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER					
12.02	Unidade: Depto de Esportes e Lazer					
27	Função: Desporto e Lazer					
812	Subfunção: Desporto Comunitário					
0003	Programa: Apoio Administrativo					

Categorias de programação

Descrição das Ações	Produto	Unidade de Medida	Meta para 2018	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento		
				R. Próprios	Parcerias	Total
2.062 Manutenção do Depto de Esportes e Lazer	Ativ	Unid	01	0,00	13.424,05	13.424,05
Custo total do Projeto/Atividade				0,00	13.424,05	13.424,05

LEI Nº 4.082/2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 174.268,54 (cento e setenta e quatro mil, duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), para a inclusão da(s) seguinte(s) dotação (coes) ao orçamento vigente, conforme segue:

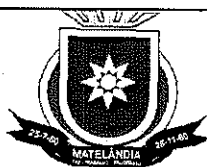
05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por RINEU MENONCIN.
A Prefeitura Municipal de Matelândia dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

QUARTA-FEIRA, 13 DE JUNHO DE 2018

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1847 - 33 Pág.

www.matelandia.pr.gov.br/diario

ATOS DO PODER EXECUTIVO

05.02 Fundo Municipal de Saúde

1030400332.0087000 – Manutenção da Vigilância Sanitária

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente- 31887 R\$ 50.000,00

06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.

06.02 Dep de Assistência Social

0824200082.0320000 – Fortalecendo Vidas – Média Complexidade

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo- 31941 R\$ 7.060,00

3.3.90.36.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P.F – 31941 R\$ 1.000,00

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P.J – 31941 R\$ 4.500,00

3.3.90.47.00.0000 – Obrigações Tributárias e Contributivas – 31941 R\$ 500,00

06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.

06.03 Fundo de Assist a Cca E Ao Adolescente

0824300086.0040000 – Manutenção da Casa Lar – Alta Complexidade

3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil- 31941 R\$ 20.000,00

3.1.91.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 31941 R\$ 2.900,00

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo- 31941 R\$ 35.100,00

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P.J – 31941 R\$ 2.942,16

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

10.03 Depto de Coleta e Manejo de Resíduos Sólidos

1851200072.0540000 – Manutenção da Coleta e Manejo de Resíduos Sólidos

3.3.30.93.00.0000 – Indenizações e Restituições- 31884 R\$ 151,00

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

12.02 Depto de Esportes E Lazer

2781200032.0620000 – Manutenção do Depto de Esportes e Lazer

3.3.20.93.00.0000 – Indenizações e Restituições- 31852 R\$ 115,38

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

10.05 Depto de Manejo de Áreas Verdes

1854100182.0560000 – Manutenção do Depto de Manejo de Áreas Verdes

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente - 31887 R\$ 50.000,00

TOTAL R\$ 174.268,54

Art. 2º. O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes do excesso/provável excesso de arrecadação por fonte de recursos, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 31852 – Cont. Rep. 806752/2014 Minist. Esporte. R\$ 115,38

Fonte nº 31884 – Convênio Est. - 51/2017- P.M. Matelândia Águas Paraná. R\$ 151,00

Fonte nº 31887 – CONVENIO 078/2018 SEDU. R\$ 100.000,00

Fonte nº 31941 – Bloco de Financ. Prot. Social Esp. Média e Alta Comp. Fed. R\$ 74.002,16

TOTAL R\$ 174.268,54

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,

Aos treze dias do mês de junho de 2018.

RINEU MENONCIN

Prefeito

LEI Nº 4.083/2018



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **RINEU MENONCIN**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)